

RESOLUÇÃO ConsUni nº 645, de 05 de junho de 2009.

Dispõe sobre a nova configuração do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando a deliberação do colegiado em sua reunião extraordinária desta data, a respeito da proposta encaminhada pelo Ministério da Educação relativa a unificação dos processos seletivos das Instituições Federais de Ensino Superior, a partir da reestruturação do ENEM,

R E S O L V E

Art. 1º. Adotar o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM como parte do processo seletivo da UFSCar, que terá peso de 50% na nota final do candidato.

Art. 2º. O resultado do ENEM também será utilizado para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 3º. O Conselho de Graduação definirá questões e procedimentos relativos ao processo seletivo, de acordo com os artigos acima.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário